



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2152/2021

**Atribui Carga Horária Suplementar ao Servidor Público Municipal.**

**Leila da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Atribuir Carga Horária Suplementar ao Servidor abaixo especificado, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Rodrigo Alves Maria	6.744.723-9/PR	16/08/2021 a 17/12/2021	Professora	20

**Art. 2º** Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei n.º 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

  
Leila da Rocha  
Prefeita

Publicado no Jornal DIOEMS  
Exemplar n.º 2427  
Data 19/08/2021